



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Secretário Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, e diante das justificativas e necessidades do objeto requerido pelo setor competente, AUTORIZA a realização de Processo de administrativo nº 42.2024 Inexigibilidade nº 009/2024 que tem por objeto - Credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo, através da realização de Feira de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar - ETP e demais documentos constantes do processo de credenciamento.

Observando-se as cautelas da legalidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 385/2023 E 402/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, alinhadas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vitória de Santo Antão, 13 de dezembro de 2024.

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde